



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão aportados com recursos próprios, e correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, 02 de janeiro de 2025.

SHEILA FARIA DOS SANTOS

Vereadora/Autora





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O Anteprojeto de Lei em questão, propõe que o Poder Executivo Municipal faça o repasse aos Agentes Comunitários de Saúde ACS e aos Agentes de Combate às Endemias ACE do Incentivo Financeiro Adicional, em forma de abono.

O Incentivo Financeiro Adicional (IFA) é uma espécie de gratificação paga anualmente aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

O IFA é previsto na “Lei Ruth Brilhante” e é popularmente conhecido como 14º salário. O Incentivo Financeiro Anual (IFA) é pago aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) em parcela única e individualizada, no mês seguinte ao crédito em conta da parcela adicional realizada pela União e com os recursos financeiros desta.

Em 2024, o valor do IFA ficou definido em dois salários-mínimos por agente e deve ser pago assim que o Governo Federal repassar o valor, pois a obrigação da municipalidade cessa quando os repasses do Ministério da Saúde terminam.

O Incentivo é uma forma de reconhecer os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) como profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) que desempenham um papel essencial na promoção e assistência à saúde da população.

Assim, solicitamos que Vossa Excelência providencie junto à União com o repasse do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) de 2024 destinado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), conforme o § 11 do Art. 198 da Constituição Federal.

Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, 02 de janeiro de 2025.

SHEILA FARIA DOS SANTOS
Vereadora/Autora

